



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 22/08/2015, Edição nº 4157, Página nº 35

DECRETO Nº 3.411/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.691](#), de 26 de Novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 31.959,24 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 - SEC.DE AGRICULT.,MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.2055 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00- OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
750 - CONVENIO ITAIPU 4500011815	R\$	469,18
771 - CONVENIO ITAIPU 4500027681	R\$	31.490,06
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	31.959,24

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte	Descrição	VALOR
	750 - CONVENIO ITAIPU 4500011815	469,18
	771 - CONVENIO ITAIPU 4500027681	31.490,06
TOTAL	R\$	31.959,24

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito